

LEI Nº 3851/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA
Publicado am: 22/12/21

Assinatura

EMENTA: Denomina o nome da Praça na Rua Adolfo Moura Poroca, de "PRAÇA PADRE FERNANDO DE LIMA SILVA", no Bairro COHAB II, neste município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições estabelecidas nos artigos 58 e 59, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que, a Câmara Municipal de Gravatá aprovou e eu sanciono a Lei;

Art. 1º - Denomina o nome da Praça na Rua Adolfo Moura Poroca, de "PRAÇA PADRE FERNANDO DE LIMA SILVA", no Bairro COHAB II, neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Joaquim Didier, em 22 de dezembro de 2021, 199º da Independência; 131º da República.

ÓSELITO GOMES DA SILVA Prefeito de Gravatá